



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 725/00**  
(Apenso PDCs nºs. 495/00, 586/00 e 584/00)

Convoca plebiscito no Estado do Amazonas sobre a criação de três Territórios Federais.

**Autor** - Senado Federal  
**Relator-Substituto** - Deputado Fernando Coruja

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo sob epígrafe tem por objetivo a convocação de plebiscito no Estado do Amazonas para criação dos Territórios Federais do Rio Branco, Solimões e Juruá, que seriam desmembrados de municípios daquela unidade da Federação.

Com o mesmo objetivo, estão anexados os PDCs. 495/00 e 586/00 propondo a criação do Território Federal do Rio Negro, enquanto que do PDC nº 584/00 propõe a criação do Território Federal de Solimões.

Encaminhadas as proposições à Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional - CADR, o colegiado **rejeitou a matéria** por unanimidade, com base em substancial e bem fundamentado parecer elaborado pela Deputada Vanessa Grazziotin , que concluiu o seu voto com a sugestão de que as propostas sejam melhor examinadas.

Nesta Comissão, a matéria foi distribuída ao Deputado Pauderney Avelino, que emitiu parecer pela adequação financeira e orçamentária do projeto principal e de seus apensados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

## II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão apreciar as proposições quanto à sua compatibilidade ou adequação com a legislação que disciplina os aspectos orçamentários e financeiros das finanças públicas

Preliminarmente, importa ressaltar que, embora as propostas objetivem a realização de plebiscitos, não é demais lembrar que o resultado da consulta popular poderá conduzir à criação de novos Estados da Federação, cujo nascimento implicaria o correspondente aparato burocrático e institucional nas três esferas de poder, exigindo certamente pesados investimentos orçamentários e financeiros por parte da União.

Essas razões nos levam a concordar, em seu todo, com o brilhante parecer da ilustre representante do Estado do Amazonas, Deputada Vanessa Grazziotin que, em estudo substancioso e de muito bom senso, opinou pela **rejeição das proposições**, no que foi acompanhada, por unanimidade, pelos demais membros da Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional.

Segundo afirma aquela parlamentar, revela-se inviável a criação de Estados nas localidades propostas "devido à baixa densidade econômica e demográfica pois, com ínfima receita própria, o novo Estado não teria recursos para implantar a estrutura física necessária, nem tampouco para custear a pesada máquina administrativa e, muito menos, para melhorar e ampliar a prestação de serviços públicos à população. (cf. fl. 24 do parecer)

Por todo o exposto e tendo em vista que, a nosso ver, estaríamos cometendo um desserviço à administração pública e patrocinando um desperdício de recursos da União caso aprovassemos a matéria, o nosso voto é pela inadequação orçamentária e financeira do Projeto de Decreto Legislativo nº 725/00 e de seus apensados PDCs nºs 495/00, 586/00 e 584/00

Sala da Comissão, em 25 de agosto de 2004

Deputado **FERNANDO CORUJA**  
Relator-Substituto